Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.892, DE 13 DE MAIO DE 2019

(Projeto de Lei nº 024/19, de autoria do Vereador Eder do Nascimento Ruete e todos os demais Vereadores)

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Residencial Monte Carlo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam denominados os logradouros públicos do **Residencial "Monte Carlo"**:

Rua 1 – Jarbas Rombaldi;

Rua 2 – Genessy Batista de Azevedo;

Rua 3 – Dimer Monti;

Rua 4 – Diva Raboni Sacoman;

Rua 5 – João Spósito;

Rua 6 – João Rombaldi;

Rua 7 – Edevil José Valentini;

Rua 8 – Sergio Rombaldi;

Rua 9 – Prof. Álvaro Urdiales Stoco;

Rua 10 – Guerino Borro;

Rua 11 – Cyrillo Marim.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de maio de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município